



APROVADO Em 19/02/2002

Presidente da Câmara

ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Abreulândia
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, s/n.º

Centro

CNPJ 00.495.571/0001-44

DECRETO: LEI Nº 001/2002 DE 18 DE FEVEREIRO /2002.

"Dispõe Sobre a Contratação de Servidores Municipais, no Poder Legislativo e dá Outras providências",

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, Usando de suas atribuições Legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Abreulândia, Aprovou, e eu Promulgo o Seguinte DECRETO LEI:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Autorizado a realizar as Seguintes Contratações de servidores públicos, necessários á execução dos trabalhos Administrativos e prestação de Serviços públicos com prazo determinado á 31 de Dezembro do Ano em Curso sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou provas de Títulos.

Art. 2º- Este Decreto entra em Vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do Mês de Fevereiro/2002.


MARIVALDO DIAS LIMA.

Presidente Câm. Mun.